

**CARTA CREDENCIAL**

Pelo presente instrumento de representação credencio o Senhor GABRIEL SANTOS MACHADO, solteiro, operador de sistemas, portador do Registro de Identidade N.º 0306849020069, expedido pela SSP/MA, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda, sob o N.º 019.623.003-90, residente e domiciliado na Cidade de São Luís, Estado de Maranhão, à Rua projetada, condomínio ipês, bloco 49, apto 202 - Bairro forquilha, como meu mandatário, para representar esta Pessoa Jurídica podendo praticar todos os atos necessários relativos a apresentação do software (prova de Conformidade), conforme ao Edital referente a Dispensa de Licitação N° 003/2023-DP, junto ao Município de Anajatuba - MA, cuja data está marcada para o dia 26/06/2023 as 15:35 hrs.

Fortaleza/CE, 25 de junho de 2023

ARMANDO AMARO FRAGOSO DA SILVA:01447567307
Assinado de forma digital por
ARMANDO AMARO FRAGOSO
DA SILVA:01447567307
Dados: 2023.06.25 16:57:06
-03'00'

A. AMARO F. DA SILVA-EPP
14.769.245/0001-92
Armando Amaro Fragoso da Silva
CPF: 014.475.673-07
RG: 2000029258198
CEO Assesi

O documento com a assinatura digital tem a mesma validade de um documento com assinatura física e regulamentado pelo Decreto N° 10.543, de 13/11/2020

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO
 SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
 DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME GABRIEL SANTOS MACHADO



FILIAÇÃO
 GICIVALDO NUNES MACHADO E GRACILENE PINTO SANTOS

DATA NASCIMENTO 10/12/2002 ORGAO EXPEDIDOR SSP/MA FATOR RH **

NATURALIDADE SAO LUIS - MA

OBSERVAÇÃO

Gabriel Santos Machado
 ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 01982300380 DNJ P-253 VIA-02
 REGISTRO GERAL 030684902006-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 02/03/2020
 REGISTRO CIVIL
 NASC. N.21816 FLS. 39V LIV. A39 SÃO LUIS MA 4 ZONA

I. ELEITOR / ZONA / SEC CTPS / SERIE / UF
 NIS / PIS / PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CERT. MILITAR
 CNH CNB



MA1812575113 *[Signature]*
 TITULAR: GABRIEL SANTOS MACHADO

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

SEMAD - ANAJATUBA
 FOLHA 398
 RÚBRICA - *[Signature]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

PARECER TÉCNICO Nº2606.001/2023 APLICAÇÃO DA PROVA DE CONFORMIDADE

Processo administrativo Nº2023.05.19.0009/2023
Dispensa de Licitação Nº 003/2023

Objeto licitatório: Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para execução dos serviços de locação de software de gerenciamento e controle do Site Oficial da Prefeitura e; locação de software de registro, acompanhamento e tramitação de processos internos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração do Município de Anajatuba/MA.

Data da prova de conformidade: 26/06/2023, as 15:35 hrs.

No dia 26 de junho de 2023, às 15 horas e 35 minutos na Prefeitura Municipal de Anajatuba - MA, foram analisados os requisitos que compõem o sistema ofertado pela empresa, afim de comprovar que sua oferta (software) atende a todos os requisitos técnicos relacionados no Termo de Referência, conforme previsto no item 11.1. do termo de referência (Anexo II) do edital.

Foram feitas as análises minuciosamente quanto as descrições dos itens previsto no edital, quanto a compatibilidade, Integrações e adequação, e considerando a legislação de transparência, regulamentos e normas técnicas vigente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão - TCE.

Dessa forma, o Sr. RODRIGO DE SOUSA FERNANDES, Assessor Técnico de Alimentação e Acompanhamento do Portal da Transparência, vem por meio deste relatório apresentar seu parecer técnico sobre a avaliação da prova de conformidade.

A análise técnica de cada item está descrita no quadro a seguir:

1. SOFTWARE DE GERENCIAMENTO E CONTROLE DO SITE OFICIAL DA PREFEITURA.				
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE
1. Módulo Site:				
1.1.	Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;	X		
1.2.	Estar capacitado para funcionar em rede, com servidor dedicado, devendo inicialmente servir pelo menos 30 (trinta) estações de trabalho;	X		
1.3.	Ser instalado nos servidores da contratante;	X		
1.4.	Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);	X		
1.5.	Utilizar preferencialmente Sistemas de Gerenciamento de Banco de Dados, ou	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	SGBD, gratuitos (My Sql, postgre) ou proprietários (MS SQL Server), sendo que o custo da utilização deste banco proprietário ficará inteiramente às expensas da contratada;			
1.6.	Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;	X		
1.7.	Oferecer instalação via internet;	X		
1.8.	Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;	X		
1.9.	Se conectar ao banco de dados remotamente;	X		
1.10.	Permitir as atualizações de licença de uso automaticamente, buscando as informações remotamente;	X		
1.11.	Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;	X		
1.12.	Seguir os parâmetros nacionais e internacionais de segurança da informação, conferindo a toda e qualquer informação, dado, comunicação ou conhecimento inserido no software ou por ele trabalhado os atributos de confidencialidade, integridade da informação, disponibilidade, autenticidade e irretratabilidade.	X		
1.13.	Converter e inserir no software a ser licenciado toda a base de dados constante do software anteriormente utilizado;	X		
1.14.	Desenvolvimento do software em linguagem PHP com Delphi no mínimo x86;	X		
1.1.2 Recursos do Sistema:				
1.15.	Cadastro de notícias	X		
1.16.	Cadastro de galeria de fotos	X		
1.17.	Cadastro de vídeos	X		
1.18.	Cadastro de Áudios;	X		
1.19.	Cadastro de agentes (Prefeito, Vice e Secretários)	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.20.	Permite adicionar redes sociais na página do site	X		
1.21.	Permite configurar cores e temas para o site	X		
1.22.	Permite criar e publicar (notícias, eventos, fotos e vídeos)	X		
1.23.	Permite disponibilizar links	X		
1.24.	Permite publicar banner para frente do site	X		
1.25.	Permite publicar qualquer documento seja em JPG ou PDF	X		
1.26.	Permite cadastro completo das obras, medição, data prevista, fotos.	X		
1.27.	Cadastro com tela de concurso processo seletivo;	X		
1.28.	Cadastro de todas licitações com tela de contratos/Aditivos;	X		
1.29.	Cadastro de unidades gestoras e executoras;	X		
1.30.	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;	X		
1.2. Módulo e-diário				
1.31.	Cadastro de matéria na aba exclusiva do poder Executivo;	X		
1.32.	Cadastro de matéria na aba exclusiva do poder Legislativa;	X		
1.33.	Cadastro de matéria na aba exclusiva de Terceiros;	X		
1.34.	Cadastro de matéria na aba exclusiva de edições Extras;	X		
1.35.	Layout exclusivo, contendo brasão do governo do estado de um lado e brasão do município de outro lado. Diário contendo número das edições enumeradas conforme dias úteis. Disponibilizar Selo/QR Code para validação de sua inviolabilidade;	X		
1.36.	Edições separadas por tipo. (EXECUTIVO; LEGISLATIVO; TERCEIROS; EXTRAS).	X		
1.3. Módulo Licitação:				
1.37.	Cadastro das Licitações;	X		
1.38.	Cadastro das dispensas;	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.39.	Cadastro das Inexigibilidade;	X		
1.40.	Cadastros de Atas de registros/Adesão;	X		
1.41.	Cadastros das empresas inidôneas;	X		
1.42.	Cadastro de Contratos;	X		
1.43.	Cadastro dos Aditivos;	X		
1.44.	Cadastro do andamento dos processos;	X		
1.45.	Cadastro de Credores;	X		
1.46.	Cadastro de Membros;	X		
1.47.	Cadastro de Comissões;	X		
1.48.	Cadastro de Parcerias;	X		
1.49.	Cadastro de Termo de Fomento;	X		
1.50.	Permitir o cadastramento, controle e gerenciamento de propostas e outros documentos por meio de layout exclusivo de contratação direta a ser processada na forma física.	X		
1.51.	Impressão de Relatórios (Boletim do dia, Avisos, Relatórios de Publicações);	X		
1.52.	Visualização desses dados em site;	X		
1.53.	Relatório do Mapa de Licitações;	X		
1.54.	Relatório do Contratos a Vencer;	X		
1.55.	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;	X		
1.4. Módulo Convênios:				
1.56.	Cadastro de convênios (Campos: Nome Conveniente, Responsável conveniente, número convenio, valor das parcelas, Nome Concedente, Responsável Concedente, Valor do convenio);	X		
1.57.	Vinculação do Contrato;	X		
1.58.	Cadastro de Concedente;	X		
1.59.	Cadastros de Conveniente;	X		
1.60.	Cadastros de tipo de convenio;	X		
1.61.	Relatórios gerenciais;	X		
1.62.	Visualização desses dados em site;	X		
1.63.	Cadastro das Metas e Especificações do Convênio;	X		
1.64.	Cadastro do Plano de Aplicação de recursos;	X		
1.65.	Vinculação de Parcelas;	X		
1.66.	Cadastro de Obrigações do Concedente;	X		
1.67.	Vinculação de Contratos do Convênio;	X		
1.67.	Visualização desses dados em site;	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.68.	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;	X		
1.5. Atendimento aos portais:				
1.69.	LRP (Lei de Acesso à Informação);	X		
1.70.	Portal de despesas e receitas;	X		
1.71.	Integrado ao E-sic;	X		
1.72.	Publicações de leis e outros documentos;	X		
1.73.	Integrado ao Ouvidoria;	X		
1.74.	Licitações;	X		
1.75.	Convênios;	X		
1.6. O Município				
1.76.	A Cidade;	X		
1.77.	História;	X		
1.78.	Praças;	X		
1.79.	Sítios;	X		
1.80.	Postos de saúde;	X		
1.81.	Distritos;	X		
1.82.	Escolas;	X		
1.83.	Prédios públicos;	X		
1.84.	Eventos;	X		
1.7. Publicações documentos oficiais:				
1.85.	Cadastro de Leis; (Com busca avançada no site)	X		
1.86.	Cadastro de Portarias;	X		
1.87.	Cadastro de Decretos;	X		
1.88.	Cadastro de Editais;	X		
1.89.	Cadastro de Resoluções;	X		
1.90.	Cadastro de Processo seletivo;	X		
1.91.	Cadastro de qualquer tipo de documento;	X		
1.92.	Cadastro da Lei de Responsabilidade Fiscal;	X		
1.93.	Cadastro de Diárias de Viagens;	X		
1.94.	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;	X		
1.8. Módulo Covid 19				
1.95.	Vinculação de diárias;	X		
1.96.	Vinculação do Contrato;	X		
1.97.	Vinculação de portarias;	X		
1.98.	Vinculação de legislação;	X		
1.99.	Vinculação de receitas e despesas;	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.100.	Vinculação de detalhamento pessoal;	X		
1.101.	Cadastro do boletim diário;	X		
1.102.	Página exclusiva do COVID;	X		
1.9. Integrações:				
1.103.	Possibilitar integrar com sistema contábil; (De outras empresas);	X		
1.104.	Possibilitar integrar com sistema de folha de outras empresas;	X		
1.105.	Importar do TCE informações básicas como agentes, credores;	X		
1.106.	Possibilitar integrar com sistema de licitações eletrônicas de outras empresas;	X		
1.10. Módulo LC131:				
1.107.	Cadastro de Despesas extra orçamentária;	X		
1.108.	Cadastro de Despesas orçamentária;	X		
1.109.	Cadastro de receita extra orçamentária;	X		
1.110.	Cadastro de receita orçamentária;	X		
1.111.	Cadastro de empenhos;	X		
1.112.	Cadastro de liquidações;	X		
1.113.	Cadastro de pagamentos;	X		
1.114.	Relatórios gerenciais comparativos entre empenho, liquidação e pagamento;	X		
1.115.	Importação de outros sistemas CONTÁBEIS;	X		
1.11. Módulo Transparência Pessoal:				
1.116.	Importação com layout próprio;	X		
1.117.	Importação de outros sistemas de FOLHA DE PAGAMENTO;	X		
1.118.	Disponibilizar detalhamento por cargo;	X		
1.119.	Disponibilizar detalhamento por Secretaria;	X		
1.120.	Disponibilizar detalhamento por Vínculo;	X		
1.121.	Disponibilizar detalhamento Geral;	X		
1.122.	Disponibilizar detalhamento individualizado por servidor;	X		
1.12. Módulo Obras:				
1.123.	Cadastro do processo de engenharia (data do processo, valor do contrato inicial, vinculação do contrato, e cadastro da fonte de recurso);	X		
1.124.	Cadastro da Obra (data início, data fim, data prevista, descrição, valor global, aditivo de acréscimo, aditivo de	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA

CNPJ: 06.002.372/0001-33

	supressão, origem do recurso, número do processo, tipo guarda-chuva, secretaria, endereço da obra, objeto e justificativa;			
1.125.	Vinculação de Andamento da obra;	X		
1.126.	Vinculação de Credores da obra;	X		
1.127.	Vinculação de Contratos e Aditivos (Mostrando do modulo licitação para evitar retrabalho);	X		
1.128.	Vinculação de medições;	X		
1.129.	Vinculação de Arts;	X		
1.130.	Disponibilizar na página das obras gráficos, números e dados bem acessíveis;	X		
1.131.	Disponibilizar relatórios de Listagem de obras;	X		
1.132.	Cadastro de Processos de Engenharias;	X		
1.133.	Disponibilizar Envio da foto da obra;	X		
1.134.	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;	X		
1.135.	Cadastro do Plano Diretor Municipal (cadastro de fases, cadastro de equipe, cadastro de eixos e cadastro de ações;	X		
1.13 Módulo Veículos				
1.136.	Cadastro de Veículos (Placa, Ano, Renavam, Modelo, data de entrada, data de saída, tipo, situação, secretaria, se é máquina de obra e finalidade);	X		
1.137.	Disponibilizar Envio da foto do veículo;	X		
1.138.	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;	X		
1.139.	Busca avançada no site (pesquisa por Modelo/Marca do veículo, pesquisa por secretaria e pesquisa por placa do veículo;	X		
1.14 Módulo Conselhos:				
1.140.	Cadastro dos conselhos (Data de criação, descrição, ato que cria o conselho, data, detalhamento;	X		
1.141.	Vinculações de membros, representações;	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

1.142.	Vinculações de ações (Atas, Reuniões, palestras, data);	X		
1.143.	Geração automática de relatórios de críticas, alertas e pendências para facilitar e agilizar o gerenciamento de todas as informações necessárias;	X		
1.144.	Vinculação de documentos próprios dos conselhos;	X		
1.145.	Página individual de cada conselho;	X		
1.16 Aplicativo Android e IOS				
1.146.	Visualização das notícias;	X		
1.147.	Cadastro de notícia;	X		
1.148.	Alteração da notícia;	X		
1.149.	Estatísticas de visualizações;	X		
1.150.	Cadastro de processo seletivo;	X		
1.151.	Publicações dos relatórios fiscais;	X		
1.152.	Publicações de Leis;	X		
1.153.	Publicações de decretos;	X		
2. SOFTWARE DE REGISTRO, ACOMPANHAMENTO E TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS INTERNOS				
ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	ATENDE PARCIAL	NÃO ATENDE
2.1. Especificações técnicas e compatibilidade:				
2.1.	Banco de dados hospedado em servidor em nuvem;	X		
2.3.	Ser instalado nos computadores da contratante;	X		
2.4.	Fornecer uma interação com o usuário por meio de janelas (padrão Windows);	X		
2.5.	Oferecer atualização automática de versão. Ao iniciar o sistema verificar as novas versões disponíveis remotamente e atualizar automaticamente;	X		
2.6.	Oferecer instalação via internet;	X		
2.7.	Todos os arquivos referentes aos documentos gerados pelo sistema, deverão estar gravados dentro do banco de dados para maior segurança;	X		
2.8.	O sistema deverá ter como característica principal a organização e seleção dos dados em níveis de acesso, estabelecidos como Município, secretarias e departamentos. Este gerenciamento é necessário para unificação e centralização das	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
 CNPJ: 06.002.372/0001-33

	informações em uma base de dados única e para acesso vias INTERNET;			
2.9.	O Sistema deverá ser multiusuário, independentemente do número de profissionais, de máquinas, de acessos concorrentes, possibilitando a utilização por vários usuários simultaneamente;	X		
2.10.	O acesso a qualquer informação deverá ser em tempo real por meio de conexões de redes (cabada ou sem fio) entre unidades educacionais e secretaria ou pela internet, independentemente do número de usuários ou conexões;	X		
2.11.	O Software deverá manter histórico dos acessos por usuário, registrando a data, hora e nome do usuário;	X		
2.12.	O sistema deve permitir associar um usuário a mais de uma unidade com login único, ao acessar o sistema deve-se mostrar a lista de unidades educacionais que o mesmo tem acesso;	X		
2.13.	Disponibilizar quaisquer aprimoramentos, adequações e inovações solicitadas pela contratante;	X		
2.2. Recursos do sistema				
2.14.	Cadastro de Protocolo;	X		
2.15.	Cadastro de secretários/equipe de governo;	X		
2.16.	Cadastro de setores;	X		
1.17.	Cadastro de tipos;	X		
2.18.	Definição de tramitação para cada tipo de processo;	X		
2.19.	Possibilitar a inclusão de vários interessados no mesmo processo;	X		
2.20.	Possuir vários relatórios gerenciais, para melhor acompanhamento dos tramites;	X		
2.21.	Permitir fazer uploads de arquivos para compor processos;	X		
2.22.	Possibilitar o acesso através do computador;	X		
2.23.	Possibilitar aos usuários a solicitação de inclusão de novos itens em tabelas do banco de dados, criação de novos campos nas telas e alterações na lógica do aplicativo;	X		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.24.	A solução deve ter arquitetura sistêmica em três camadas: apresentação, regras de negócio e administração de dados;	X		
2.25.	Permitir incluir, acompanhar os processos em qualquer dispositivo;	X		
2.26.	Possibilita um total controle dos processos administrativos;	X		
2.27.	Plataforma online, banco de dados seguro e criptografado;	X		
2.28.	Layout customizado e aprimorado de acordo com as necessidades específicas do seu município;	X		
2.29.	Disponibilizar Selo/QR Code em todos os arquivos gerados para validação de sua inviolabilidade.	X		
2.30.	Permitir o cadastramento de modelos de requerimentos para posterior emissão quando necessário;	X		
2.31.	Permitir o cadastramento e controle virtual de processos dentro e entre cada órgão (secretarias e departamentos) do município, com: <ul style="list-style-type: none">• Com a respectiva emissão de protocolo de registro com identificação também em QR Code ;• Tramitação e possibilidade de movimentação do processo principal e de seus apensos;• Customização no registro do processo, onde os campos poderão ser configurados a depender do tipo do procedimento e necessidade da informação requerida;	X		
2.3 Status de leitura e rastreamento de documentos				
2.32.	Identificação visual do status de leitura na caixa de entrada do setor demonstrando quando cada documento ainda não foi lido por qualquer usuário do setor, quando ainda não foi lido pelo próprio usuário ou quando já foi lido pelo usuário;	X		
2.33.	Os registros de acesso a cada documento ou demanda são registrados automaticamente e exibidos no próprio documento, para se ter o histórico de quem acessou tal documento e quando;	X		

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA**Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

2.34.	Os usuários externos, ao acessarem documentos que estejam envolvidos, também tem seu acesso registrado, de modo a dar transparência aos envolvidos de quem viu cada parte do documento eletrônico;	X		
2.35.	Possibilidade de usuários externos terem acesso a quem leu as demandas internamente;	X		
2.36.	Os documentos gerados possuem a funcionalidade de ter um QR-code vinculado de modo a facilitar a rastreabilidade;	X		
2.37.	Documentos emitidos e assinados digitalmente também têm a característica de estarem acompanhados por um QR-code, de modo a verificar a validade das assinaturas digitais, bem como o conteúdo do documento original.	X		

CONCLUSÃO:

A prova de conformidade foi realizada durante as 15:35 hrs até as 17:30 hrs, do dia 26 de junho de 2023, na sede da prefeitura municipal de Anajatuba, com a participação do representante da empresa classificada, para demonstração dos softwares licitados.

Na oportunidade, informamos que a empresa A AMARO F DA SILVA - ME, representada pelo Sr. GABRIEL SANTOS MACHADO, representante legal compareceu a este departamento pontualmente.

Sendo assim, com base na apresentação realizada pela referida empresa, após análise do setor técnico, concluímos que a proposta ofertada, **ATENDE**, aos descritivos e exigências do Termo de Referência constantes no Edital.

Registramos ainda que todas as dúvidas sobre os serviços, modo de execução e sistema utilizado foram claramente demonstrados.

ANAJATUBA (MA), 26 de JUNHO de 2023.

RODRIGO DE SOUSA FERNANDESAssessor Técnico de Alimentação e
Acompanhamento do Portal da Transparência
Decreto nº003/2022



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAJATUBA

Rua Benedito Leite, 868, Centro, CEP: 65.490.000, Anajatuba – MA
CNPJ: 06.002.372/0001-33

Gabriel Santos Machado

A AMARO F DA SILVA – ME
CNPJ: 14.769.245/0001-92
GABRIEL SANTOS MACHADO
CPF: 019.623.003-90
Representante